

**RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO E DE OUTORGA  
PREVENTIVA**

Nº PI-RAUTPOOP.01314-0/2024

PROCESSO: RAUTPOOP.00898-  
8/2024  
VALIDADE: 01/03/2027

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, da Lei Nº 5.165, de 17 de agosto de 2000, e com base no Decreto Nº 11.341, de 22 de março de 2004 e em Parecer da Diretoria de Recursos Hídricos, resolve expedir a presente AUTORIZAÇÃO PARA POÇO TUBULAR E OUTORGA, nos termos, características e condições seguintes.

**EMPREENDEDOR**

NOME	CPF/CNPJ
SIEGFRIED EPP	243.524.039-20

**PONTO DE INTERFERÊNCIA**

CÓDIGO	CATEGORIA
SUB.003364-2	CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA (POÇO TUBULAR)
<b>EMPREENDIMENTO</b> POÇO TUBULAR	
<b>Município:</b> BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	<b>Coordenadas Geográficas:</b> 07°52'04.60"S / 45°01'29.66"O
<b>Subbacia:</b> BACIAS DIFUSAS DO ALTO PARNAÍBA E URUÇUI PRETO	<b>Fonte Hídrica:</b> Aquífero Poti
<b>FINALIDADE(S)</b>  CONSUMO HUMANO DOMICILIAR (principal)	

Assinado eletronicamente por Igor Klaus Pinheiro Cavalcante Silva (Diretoria de Planejamento e Segurança Hídrica) em 06/03/2024 às 18:04

[r2rwwIq01vn0vu0IT5NBhicstGcUe9VnW3JAHFcQxc9rKnWkqlgezChg92rcjLi1]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 07/03/2024 às 08:36

[veZmqIuhq68k66SCx9TVt0HFYShsHHRV5H0sYW3TTcZNKBpkKtkml1TWsj5TMmp]

Emitido eletronicamente em 07/03/2024 08:36 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link <https://siga.semar.pi.gov.br/validar/> informando o token a seguir:

[SIGA.75792-5/2024.9CAE.67AB.238A]



#### DEMANDA OUTORGADA

MÊS	VAZÃO (M <sup>3</sup> /H)	TEMPO (H/DIA)	PERÍODO (DIAS/MÊS)	VOLUME (M <sup>3</sup> /MÊS)
Janeiro	10,00	1,0	31	310,00
Fevereiro	10,00	1,0	28	280,00
Março	10,00	1,0	31	310,00
Abril	10,00	1,0	30	300,00
Mai	10,00	1,0	31	310,00
Junho	10,00	1,0	30	300,00
Julho	10,00	1,0	31	310,00
Agosto	10,00	1,0	31	310,00
Setembro	10,00	1,0	30	300,00
Outubro	10,00	1,0	31	310,00
Novembro	10,00	1,0	30	300,00
Dezembro	10,00	1,0	31	310,00

**Vazão Máxima Instantânea (m<sup>3</sup>/h): 10,00**

**Vazão Média (m<sup>3</sup>/h): 10,00**

**Volume Anual (m<sup>3</sup>): 3650,00**

#### CONDIÇÕES GERAIS

i. A Outorga Preventiva não confere o direito de utilizar o(s) e se destina a reservar a vazão passível de outorga, possibilitando o planejamento e projeto de empreendimentos que necessitem desses recursos;

ii. O usuário constante desta Outorga deverá cumprir, naquilo que lhe couber, o disposto na Lei Estadual nº 5.165/2000, no Decreto Estadual nº 11.341/2004, Decreto Estadual nº 16697/2016 e Portaria SEMAR 101/2015, bem como respeitar direitos de terceiros.

iii. O usuário constante desta Outorga deverá observar seus dados técnicos e respectivas condicionantes.

iv. Os quantitativos outorgados neste ato poderão ser alterados em decorrência de condições climáticas adversas, de alocações de água, de marcos regulatórios, de condições especiais de uso da água, ou ainda da necessidade de se atender a usos prioritários.

Assinado eletronicamente por Igor Klaus Pinheiro Cavalcante Silva (Diretoria de Planejamento e Segurança Hídrica) em 06/03/2024 às 18:04

[r2rwwIq01vn0vuu0IT5NBhicstGcUe9Vnw3JAHFcQxc9rKnWkqlgezChg92rcjLi1]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 07/03/2024 às 08:36

[veZmqIuhq68k66SCx9TVt0HFYShsHHRVV5H0sYW3TTcZNBkKtkml1TWsj5TMmp]



Emitido eletronicamente em 07/03/2024 08:36 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link <https://siga.semar.pi.gov.br/validar/> informando o token a seguir:

[SIGA.75792-5/2024.9CAE.67AB.238A]



v. A Outorga extingue-se, sem qualquer direito de indenização ao usuário, nas seguintes circunstâncias:

- morte do usuário, se pessoa física;
- liquidação judicial ou extrajudicial do usuário – pessoa jurídica;
- término do prazo de validade da outorga sem que tenha havido tempestivo pedido de renovação;

vi. O outorgado interessado em renovar a Outorga deverá apresentar requerimento à SEMAR/PI com antecedência mínima de 90 dias da data de término da outorga.

vii. A Outorga não implica alienação total ou parcial das águas, que são inalienáveis, mas o simples direito de uso.

#### CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Não há Condições Específicas para esta "Renovação de Autorização e de Outorga Preventiva (RAUTPOOP)"

#### OBSERVAÇÕES

O empreendedor deverá instalar medidor de vazão imediatamente após a perfuração do poço.

Teresina (PI), 07/03/2024

*(assinado eletronicamente)*

**Igor Klaus Pinheiro Cavalcante Silva**  
Diretoria de Planejamento e Segurança Hídrica

*(assinado eletronicamente)*

**Daniel Carvalho Oliveira Valente**  
Secretário do Meio Ambiente  
Secretário do Meio Ambiente  
Gabinete SEMAR

Assinado eletronicamente por Igor Klaus Pinheiro Cavalcante Silva (Diretoria de Planejamento e Segurança Hídrica) em 06/03/2024 às 18:04

[r2rwwIq01vn0vu0IT5NBhicstGcUe9VnW3JAHFcQxc9rKnWkqlgezChg92rcjLi1]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 07/03/2024 às 08:36

[veZmqIuhq68k66SCx9Tvt0HFYShsHHRV5H0sYW3TTcZnKBpkKtkml1TWsj5TMmp]



Emitido eletronicamente em 07/03/2024 08:36 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link <https://siga.semar.pi.gov.br/validar/> informando o token a seguir:

[SIGA.75792-5/2024.9CAE.67AB.238A]

